



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.033, de 13 de junho de 1.995.

"Regulamenta o uso da Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 26/95-DDA.;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de **junho de 1.995**, de acordo com a Lei nº 1757/89 e Decreto nº 3404/91, alterado pelo Decreto nº 3568/92.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de junho de 1.995.


JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 4.033/95 - Fls.03.

ENCARGOS DE FINANCIAMENTO LEI 1129/79 ART.299 II

MES	INFLACAO	70%	PARCELAS	JURGS
MAIO/95	1.97%	1.38%	01	1.38%
ABRIL/95	2.64%	1.85%	02	3.23%
MARCO/95	1.92%	1.34%	03	4.57%
FEVEREIRO/95	1.32%	0.92%	04	5.50%
JANEIRO/95	0.80%	0.56%	05	6.06%
DEZEMBRO/94	1.25%	0.88%	06	6.93%
NOVEMBRO/94	3.02%	2.11%	07	9.04%
OUTUBRO/94	3.17%	2.22%	08	11.26%
SETEMBRO/94	0.82%	0.57%	09	11.84%
AGOSTO/94	1.86%	1.30%	10	13.14%
JULHO/94	6.95%	4.87%	11	18.00%
JUNHO/94	50.75%	35.53%	12	53.53%
MAIO/94	45.10%	31.57%	13	85.10%
ABRIL/94	46.22%	32.35%	14	117.45%
MARCO/94	43.47%	30.43%	15	147.88%
FEVEREIRO/94	41.98%	29.39%	16	177.27%
JANEIRO/94	41.31%	28.92%	17	206.19%
DEZEMBRO/93	36.84%	25.79%	18	231.97%
NOVEMBRO/93	35.56%	24.89%	19	256.87%
OUTUBRO/93	33.92%	23.74%	20	280.61%
SETEMBRO/93	35.48%	24.84%	21	305.45%
AGOSTO/93	35.69%	24.98%	22	330.43%
JULHO/93	30.72%	21.50%	23	351.93%
JUNHO/93	32.82%	22.97%	24	374.91%

Ferraz de Vasconcelos, 13 de junho de 1.995.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL